UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.dri.ufu.br - international@ufu.br

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Edital Nº 1/2023 - CAPES/BRAFITEC/DRII/UFU

Processo nº 23117.005686/2023-18

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar do Edital Nº 1/2023.
- Da contagem dos pontos:

a) pontos pelo histórico: CRA do aluno;
b) pontos de participação comprovada nos programas PET, PIBIC, PBG, PIBITI ou iniciação científica com bolsa vinculada a projetos de pesquisa aprovados no Conselho da Unidade: 1,0 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 4,0 pontos;
c) pontos de participação comprovada nos programas PIVIC ou PROSSIGA: 0,5 ponto por semestre de participação, não sendo acumulativo para o mesmo semestre, limitado a 2,0 pontos;
d) publicação em periódicos de artigos de divulgação científica, tecnológica, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um autor a pontuação será dividida pelo número deste); limitado a 8,0 pontos;
e) publicação em conferência internacional, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins e ligadas à formação do estudante: 2 pontos por publicação (artigo redigido em língua inglesa). Caso haja mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número deste; limitado a 4 pontos;
f) publicação com ISSN em encontros nacionais ou regionais ou locais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 1 pontos por publicação (caso haja mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número deste); limitado a 2 pontos;
g) monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 0,25 pontos por semestre, limitado a 2 pontos.

Observações:

1) Os documentos comprobatórios dos itens b e c são: certificados da PROPP, PROGRAD, contrato da FAU e declaração do coordenador do projeto quando se tratar de projeto aprovado no âmbito da unidade acadêmica.

2) As atividades relativas aos itens b, c, g não serão consideradas se realizadas concomitantemente.

3) Para a comprovação das publicações, enviar somente a parte em que se especifica o título, a autoria e a fonte e não o texto na íntegra.